

AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 20/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 22/2026.

Altera a Lei Municipal nº. 768, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Renda Mais no Município de Pindoretama

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **aprovou** o seguinte projeto de lei complementar nos termos a seguir:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 768, de 24 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 9º. Ficam criadas 400 (quatrocentas) bolsas de incentivo educacional, observado o limite orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

Parágrafo Único: O quantitativo e o valor das bolsas de incentivo educacional será de:

I - 26 (vinte e seis) bolsas de ½ (meio) salário mínimo pela jornada de colaboração de 20 (vinte) horas semanais.

II - 374 (trezentas e setenta e quatro) bolsas de 1 (um) salário mínimo para a jornada de colaboração de 40 (quarenta) horas semanais

(...)”



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Aprovada na 09ª Sessão ordinária da 02ª Sessão Legislativa da
10º Legislatura em 14 de Abril de 2026. Plenário da Câmara
Municipal de Pindoretama**

Pindoretama/CE, 15 de Abril de 2026


Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce